



DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2004, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no processo TC-000790/2005 – Parecer Prévio nº 2398/2007.

Art. 2º As contas ora aprovadas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 16 de maio de 2024.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 58/2024 Autoria: Comissão de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://aracaju.tdce.com.br/verificacao/17B7-8875-ADAF-3BE8 e informe o código 17B7-8875-ADAF-3BE8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B7-8875-ADAF-3BE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 17/05/2024 12:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA (CPF 823.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 15:48:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/17B7-8875-ADAF-3BE8>

Chave de acesso da matéria: 4B1A-53F2-5B93



RESOLUÇÃO Nº 9
DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda na Câmara de Vereadores de Aracaju, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda, que tem por finalidade incentivar a prática da escrita e da leitura por meio de produções autorais, entre os alunos matriculados da Rede Ensino do Município de Aracaju.

Parágrafo único. O prêmio disposto no caput desta Resolução será outorgado a cada ano pelo Parlamento Municipal de Aracaju aos vencedores do concurso de poesia.

Art. 2º O edital do concurso será elaborado anualmente e disponibilizado às instituições de ensino pela Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 3º Poderão participar do concurso estudantes matriculados em escolas da rede pública municipal, que poderão ser orientados por seus respectivos professores, até o prazo estipulado no Edital, enviando à Comissão Julgadora a relação dos trabalhos de acordo com as normas estabelecidas no edital.

§ 1º Os primeiros autores vencedores do concurso farão jus aos prêmios, vedada premiação em pecúlio.

§ 2º Os prêmios a serem outorgados à escola e aos alunos vencedores serão estabelecidos anualmente no edital de participação.

Art. 4º Os professores orientadores responsáveis pelos alunos classificados farão jus a um certificado outorgado pela Câmara Municipal de Aracaju.

Parágrafo único. Caso um mesmo professor seja responsável por mais de um aluno classificado, terá direito a um único certificado.

Art. 5º A escola municipal que tiver o maior número de finalistas, será premiada com uma SmarTV de 55" e certificado outorgado pela Câmara Municipal de Aracaju.

§ 1º No caso das escolas que tiverem o mesmo número de finalistas, será premiada aquela na qual estiverem matriculados os alunos mais bem classificados em ordem crescente.

§ 2º Os trabalhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da Câmara Municipal de Aracaju, em meios impressos, TV Câmara ou redes sociais do Parlamento Municipal de Aracaju



DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2024

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2014, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no processo TC-000356/2015 – Parecer Prévio nº 3476.

Art. 2º As contas ora aprovadas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 16 de maio de 2024.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 59/2024 Autoria: Comissão de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://aracaju.tdce.com.br/verificacao/17B7-8875-ADAF-3BE8 e informe o código 17B7-8875-ADAF-3BE8



Art. 6º O processo de avaliação do concurso Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda terá sua data divulgada no Edital.

Parágrafo único. A inscrição dos alunos deverá ser realizada pela Direção ou pelo aluno de cada escola na Câmara Municipal de Aracaju e os trabalhos serão selecionados por uma **Comissão Julgadora**, constituída por **Ato do Presidente da Câmara Municipal de Aracaju**, composta por três servidores e quatro Vereadores, incumbida de proceder às avaliações e o julgamento do concurso de que trata nesta Resolução.

Art. 7º As premiações do concurso Prêmio de Poesia Governador Marcelo Déda serão entregues preferencialmente em 11 de março de cada ano, em Sessão Solene no Plenário do Poder Legislativo Municipal de Aracaju.

Parágrafo único. A premiação marcada para a data estabelecida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando coincidir com sábado, domingo ou feriado, ou conforme determinado no Edital.

Art. 8º As despesas decorrentes das premiações estabelecidas por esta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 9º Os resultados do concurso serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Aracaju, em data estabelecida no Edital.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 9, de 21 de julho de 2022.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 16 de maio de 2024.

Ricardo Vasconcelos,
Presidente.

Eduardo Lima,
1º Secretário.

Aldeilson Soares – Binho,
2º Secretário.

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PR nº 10/2024 Autoria: Mesa Diretora



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E494-0919-1BC6-5943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 17/05/2024 12:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA (CPF 823.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 15:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/E494-0919-1BC6-5943>

Chave de acesso da matéria: E2EB-04EF-BAE4



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2024

**ARQUIVA, SEM ANÁLISE DO MÉRITO,
AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACAJU REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam arquivadas, sem análise do mérito, as Contas Anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2015, corroborando com o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no processo TC-001059/2016 – Parecer Prévio nº 3521 – PLENO.

Art. 2º As contas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 16 de maio de 2024.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 60/2024 Autoria: Comissão de Finanças



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8F8F-EEA0-86AF-DE5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 17/05/2024 12:20:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA (CPF 823.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 15:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/8F8F-EEA0-86AF-DE5E>

Chave de acesso da matéria: 0536-F0D3-ED10

Assinado por 2 pessoas: RICARDO VASCONCELOS SILVA e CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/8F8F-EEA0-86AF-DE5E>

